Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05/03/2014 13:51:21, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0009138-88.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Carlos Roberto de Oliveira

Inventariada: Marilda Aparecida de Souza Oliveira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 47/52: os herdeiros já externaram concordância com a venda a ser efetivada pelo Espólio de Marilda Aparecida de Souza Oliveira, referente ao Lote 02 da Quadra 04 do Loteamento Portal do Sol, objeto da matrícula nº 43.763, do CRI local, de modo que novo instrumento de alvará deverá ser expedido com a exclusão do conteúdo da observação lançada no de fl. 45, ou seja, não haverá necessidade dos herdeiros participarem como intervenientes do ato notarial.

Fl. 41: com exclusão do imóvel supra, homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento de Marilda Aparecida de Souza Oliveira, partilha essa resultante do quanto consubstanciado no termo de fls. 41/41v°, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso I, do art. 269, do CPC. O formal de partilha só será expedido depois que o inventariante atender integralmente as letras 'a' e 'b' de fl. 32, sendo certo que tão logo comprove o recolhimento do ITCMD, abrir-se-á vista à Fesp. Se esta fizer alguma exigência complementar, o inventariante deverá atendê-la em 10 dias e depois de satisfeita, nova vista será dada à Fesp. O formal de partilha, portanto, só será expedido depois de satisfeitas plenamente as exigências da Fesp, competindo ao cartório o controle rigoroso desses atos subsequentes.

P.R.I.C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 05 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.